



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ;CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Tomada de preços Nº.08/2018 Menor Preço.

O Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, com sede á Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que em data de 06/06/2018, as 14:00 horas, fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Municipalidade, nomeada pela portaria nº. 04/2018, em sessão pública, de acordo com a lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, a abertura e julgamento em sessão única da Licitação Modalidade **Tomada de preços nº. 08/2018**, do tipo Menor Preço por itens, com a finalidade de **EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, E SERVIÇO DE REDE ESTRUTURADA.**

1.0 - DO OBJETO E VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

- 1.1. - EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, E SERVIÇO DE REDE ESTRUTURADA, conforme especificações contidas no anexo I, deste edital.
- 1.1.1 - O valor total máximo da licitação é de R\$. 144.052,05 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Cinquenta e Dois Reais e Cinco Centavos)
- 1.1.2 - O prazo de conclusão do objeto desta licitação, será de 12 meses, após a homologação.

2.0 - DA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1 - As empresas interessadas deverão estar cadastradas na municipalidade e retirar o edital com até 24 (vinte quatro) horas de antecedência da data de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços.
- 2.2. - Poderão participar do certame toda empresa que tenham atividade pertinente ao objeto da licitação e que esteja devidamente habilitada para atender as condições constantes deste Edital, sendo vedada à participação de empresa de:
 - 2.2.1 - Consórcios;
 - 2.2.2 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - 2.2.3 - Empresas com falência decretada ou concordatária;
 - 2.2.4 - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal da Prefeitura de Barra do Jacaré.

3.0 - DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1. - No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes (habilitação e propostas) ou poderão estarem representados por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação, perante os atos inerentes ao certame, inclusive desistir e interpor recursos em todas as fases licitatórias.
- 3.2. - Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde

que original, neste ultimo caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada.

- 3.3. - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 3.4. - O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, fora dos envelopes "HABILITAÇÃO e PROPOSTA".
- 3.5. - A Municipalidade não se responsabilizará por qualquer tipo de atrasos, extravios ou descaminhos, quanto das postagens ou outros tipos de encaminhamentos dos envelopes de participantes que optarem por não enviar representantes.

4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 4.1. - Os Envelopes "01" – **HABILITAÇÃO** e "02" – **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

<p>ENVELOPE "01" – HABILITAÇÃO</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</p> <p>LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 8 /2018</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p> <p>DATA E HORARIO DA ABERTURA</p>	<p>ENVELOPE "02" – PROPOSTA DE PREÇOS</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</p> <p>LICITAÇÃO Tomada de preços Nº8 /2018</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p> <p>DATA E HORARIO DA ABERTURA</p>
---	---

- 5.0 - **DO ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO** deverão conter as documentações relativas à habilitação **jurídica, fiscal, técnico, econômico- financeira.**

5.1. - **PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 LEI 8.666/93) :**

- 5.1.1 - **Empresa Individual:** Registro Comercial;

- 5.1.2 - **Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;

- 5.1.3 - **Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.2. - **REGULARIDADE FISCAL – (Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):**

- 5.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

- 5.2.2 - Certidão Municipal junto à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- 5.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal ;
- 5.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 5.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 5.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.
- 5.2.7. - Não será permitido que empresas proponentes façam mesclagens de documentos de Regularidade Fiscal da Matriz e Filial em um mesmo certame licitatório, sob pena de se tornar inabilitada.

5.3. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):

- 5.3.1 - Comprovação de aptidão através de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, na prestação de serviços, objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença à um mesmo grupo empresarial.
ANEXO IV.

5.4. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – (Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):

- 5.4.1 - Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanco patrimonial** (abertura e encerramento) com declaração de resultados, em conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 5.4.2 - Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a. 1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;
 - b. 2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- 5.4.2 - Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial e Falência e Concordata.

5.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL:

- 5.5.1 - Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos, **Modelo Anexo X;**
- 5.5.2 - Declaração elaborado em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **Modelo ANEXO VII;**
- 5.5.3 - Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal);
Modelo ANEXO IX;

- 5.5.4 - Declaração assinada por representante legal do licitantes, de idoneidade da empresa **Modelo Anexo V**;
- 5.5.5 - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação; **Modelo ANEXO III**
- 5.5.6 - Modelo de Credenciamento **Anexo II.**
- 5.5.7 - Declaração de Renúncia. **Anexo XII**

- 5.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**
- 5.6.1. - Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando sua natureza se complexidade se enquadrarem nas exigências de apresentações das documentações requeridas nos itens 5.1, 5.2, 5.3.1, 5.4.1, 5.4.2, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5 do edital.
- 5.6.2. - A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 5.5.5 e não cumpri-los, será inabilitada e estará sujeito às penalidades previstas em Lei.
 - 5.6.2.1. - A não apresentação da documentação exigida para habilitação.
 - 5.6.2.2. - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.
 - 5.6.2.3. - O apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial.
 - 5.6.3.4. - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 5.7. - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.
 - 5.7.1. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
 - 5.7.2. - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

- 6.0. - O Envelope “02” – PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter a Proposta de preço do licitante, o qual será aberto e julgado após a abertura e julgamento das documentações do Envelope 01 Habilitação.
- 6.1. - A proposta de preço deverá ser apresentada na forma impressa, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. Para fins de importação para o sistema de licitação, solicitamos o envio em mídia, CD, PenDrive ou outra forma eletrônica que possibilite a importação da mesma, conforme especificações contidas no anexo I do edital, contendo o seguinte:
 - 6.1.1 - Número da Licitação Tomada de preços nº. 08/2018;
 - 6.1.2 - Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações dos Lotes I e II;
 - 6.1.3 - Preços em moeda corrente nacional, máximo de duas casas decimais após vírgula, em algarismo e por extenso, data de apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas

ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

- 6.1.4 - Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
 - 6.1.5 - Identificações do concorrente: constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.
- 7.0. - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:**
- 7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de julgamento da licitação em epígrafe, iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.
 - 7.2. - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Presidente da Comissão a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** do edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
 - 7.3. - Iniciada a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e por consequência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
 - 7.4. - A análise das propostas pela Comissão visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificada as propostas:
 - a) Quando o objeto não atender as especificações, prazos e condições fixados no edital;**
- 8.0. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**
- 8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção, nesse caso, abrir-se o prazo de 5 (cinco) dias para a recorrente apresentar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias.
 - 8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a sua devida homologação.
 - 8.3. - Interposto o recurso, a Comissão de Licitação, terá autonomia para decidir ou se respaldar, encaminhando-o para análise e julgamento do Jurídico Municipal.
 - 8.4. - Decididos os recursos, estando legal os trâmites do certame, será adjudicado o objeto à licitante vencedora, consequentemente a homologação pela autoridade competente.
- 9.0. - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**
- 9.1. - **Caberá a Contratada:**
 - 9.1.1. - Arcar com as custas e despesas na execução do objeto da licitação, efetuando a entrega no local determinados dentro dos prazos estipulados, observando o quantitativo e qualidade, conforme anexo I do Edital;
 - 9.2. - **Caberá ao Contratante:**
 - 9.2.1. - Efetuar o pagamento em conformidades ao estipulado em edital;
 - 9.2.2. - Receber e conferir o objeto;
 - 9.2.3. - Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
 - 9.2.4. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.

- 10.0. - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**
- 10.1. - O objeto da licitação será recebido, pelo Gestor do Setor solicitante, Comissão de Recebimento ou servidor municipal designado.
- 10.2. - **a)** Se constatar alguma irregularidade no objeto contratual, o Contratante poderá:
se disser respeito à especificações rejeita-la no todo ou em parte, determinando correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b) Se disser respeito à diferença de quantitativo ou de parte deste, determinar a complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 11.0. - DA FORMA DE PAGAMENTO:**
- 11.1. - O pagamento do objeto da presente licitação, será efetuado após emissão de empenho, em até 15 (quinze) dias, após a entrega e emissão da Nota Fiscal.
- 11.1.1 - No preenchimento da nota fiscal, deverá conter o número da licitação.
- 11.2. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
- 11.3. - A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS, FGTS e CNDT para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter regularidade fiscal durante toda a execução do Contrato.
- 11.4 - As notas fiscais poderão ser enviadas através do pmbj.notafiscal@gmail.com
- 12.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**
- 12.1. - Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos ou equipamentos em que se verificarem irregularidades, defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções.
- 12.2. - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.
- 12.3. - Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, quando da execução do objeto da licitação.
- 13.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES / RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ:**
- 13.1. - Fiscalizar, acompanhar, receber, conferir o objeto da licitação, quanto da execução, durante o período contratual.

14.0 - FONTE DE RECURSOS:

14.1. -

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	150	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	190	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	670	03.001.04.122.0004.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2018	750	03.001.04.122.0004.2013	0	4.4.90.52.00.0 0	Do Exercício
2018	820	03.002.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	870	03.002.04.122.0004.2015	0	4.4.90.52.00.0 0	Do Exercício
2018	920	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	1010	03.003.04.122.0004.2017	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	1050	03.003.04.122.0004.2017	0	4.4.90.52.00.0 0	Do Exercício
2018	1100	03.003.04.122.0004.2018	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	1140	03.003.04.122.0004.2018	0	4.4.90.52.00.0 0	Do Exercício
2018	1190	03.004.04.122.0004.2019	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	1230	03.004.04.122.0004.2019	0	4.4.90.52.00.0 0	Do Exercício
2018	1280	04.001.04.123.0004.2020	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	1320	04.001.04.123.0004.2020	0	4.4.90.52.00.0 0	Do Exercício
2018	1370	04.002.04.121.0004.2021	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	1410	04.002.04.121.0004.2021	0	4.4.90.52.00.0 0	Do Exercício
2018	1460	04.003.04.129.0004.2022	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	1500	04.003.04.129.0004.2022	0	4.4.90.52.00.0 0	Do Exercício
2018	1869	05.001.10.301.0006.2030	494	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	1899	05.001.10.301.0006.2031	494	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	1929	05.001.10.301.0006.2031	518	4.4.90.52.00.0 0	Do Exercício
2018	2070	05.001.10.301.0006.2034	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	2080	05.001.10.301.0006.2034	303	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	2170	05.001.10.301.0006.2034	0	4.4.90.52.00.0 0	Do Exercício
2018	2180	05.001.10.301.0006.2034	303	4.4.90.52.00.0 0	Do Exercício
2018	2760	06.002.08.244.0005.2047	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	2770	06.002.08.244.0005.2047	940	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	2900	06.002.08.244.0005.2049	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	2910	06.002.08.244.0005.2049	778	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	3050	06.002.08.244.0005.2050	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	3060	06.002.08.244.0005.2050	940	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2018	3120	06.002.08.244.0005.2050	0	4.4.90.52.00.0 0	Do Exercício
2018	3140	06.002.08.244.0005.2051	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício

2018	3150	06.002.08.244.0005.2051	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício 0
2018	3220	06.002.08.244.0005.2051	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício 0
2018	3310	06.002.08.244.0005.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício 0
2018	3320	06.002.08.244.0005.2053	936	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores 0
2018	3320	06.002.08.244.0005.2053	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício 0
2018	3390	06.002.08.244.0005.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício 0
2018	3400	06.002.08.244.0005.2053	936	4.4.90.52.00.00	Do Exercício 0
2018	3460	06.003.08.243.0005.6055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício 0
2018	3510	06.003.08.243.0005.6055	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício 0
2018	3620	06.003.08.243.0005.6057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício 0
2018	3690	06.003.08.243.0005.6057	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício 0
2018	3830	06.003.08.244.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício 0
2018	3880	06.003.08.244.0005.2060	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício 0
2018	4230	07.001.20.606.0010.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício 0
2018	4270	07.001.20.606.0010.2066	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício 0
2018	4480	08.001.15.452.0009.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício 0
2018	4490	08.001.15.452.0009.2074	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício 0
2018	4550	08.001.15.452.0009.2074	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício 0
2018	4670	08.002.15.451.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício 0
2018	4710	08.002.15.451.0009.2076	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício 0
2018	5010	09.001.12.361.0007.2084	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício 0
2018	5020	09.001.12.361.0007.2084	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício 0
2018	5300	09.001.12.361.0007.2086	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício 0
2018	5330	09.001.12.361.0007.2086	107	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores 0
2018	5330	09.001.12.361.0007.2086	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício 0
2018	5400	09.001.12.361.0007.2088	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício 0
2018	5440	09.001.12.361.0007.2088	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício 0
2018	5620	09.001.12.361.0007.6094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício 0
2018	5630	09.001.12.361.0007.6094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício 0
2018	5640	09.001.12.361.0007.6094	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício 0
2018	5790	09.001.12.361.0007.6094	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício 0

2018	5800	09.001.12.361.0007.6094	103	4.4.90.52.00.0	Do Exercício
2018	5920	09.001.12.363.0007.2096	0	3.3.90.30.00.0	Do Exercício
2018	5940	09.001.12.363.0007.2096	0	4.4.90.52.00.0	Do Exercício
2018	6050	09.002.13.392.0008.2099	0	3.3.90.30.00.0	Do Exercício
2018	6070	09.002.13.392.0008.2099	0	4.4.90.52.00.0	Do Exercício
2018	6110	09.002.13.392.0008.2100	0	3.3.90.30.00.0	Do Exercício
2018	6140	09.002.13.392.0008.2100	0	4.4.90.52.00.0	Do Exercício
2018	6190	09.002.13.392.0008.2103	0	3.3.90.30.00.0	Do Exercício
2018	6300	09.002.27.812.0008.2105	0	3.3.90.30.00.0	Do Exercício
2018	6340	09.002.27.812.0008.2105	0	4.4.90.52.00.0	Do Exercício
2018	6360	09.002.27.812.0008.2106	0	3.3.90.30.00.0	Do Exercício
2018	6410	09.002.27.812.0008.2106	0	4.4.90.52.00.0	Do Exercício
2018	6710	09.003.12.365.0007.6111	0	3.3.90.30.00.0	Do Exercício
2018	6720	09.003.12.365.0007.6111	103	3.3.90.30.00.0	Do Exercício
2018	6730	09.003.12.365.0007.6111	104	3.3.90.30.00.0	Do Exercício
2018	6800	09.003.12.365.0007.6111	0	4.4.90.52.00.0	Do Exercício
2018	6810	09.003.12.365.0007.6111	103	4.4.90.52.00.0	Do Exercício
2018	6820	09.003.12.365.0007.6112	106	3.3.90.32.00.0	Do Exercício

15.0 - DAS SANÇÕES:

- 15.1. - Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:
- Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da contratação;
 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.
- 15.2. - Sem prejuízo das penalidades previstas nos subítemes anteriores, a Comissão de Licitação poderá desqualificar a licitantes ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal, poderá rescindir o Contrato de Fornecimento, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso torne conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

15.3. - O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.

15.4. - **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16.0 - **FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

- 16.1. - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, firmará com o PROPONENTE VENCEDOR através de Contrato de Fornecimento, visando o cumprimento do objeto desta licitação.
- 16.2. - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação nesta licitação, para celebração do Contrato.
- 17.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**
- 17.1. - Lavrar-se-á ata da sessão pública da presente licitação que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.
- 17.2. - As recusas, ausências ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 17.3. - Os demais atos licitatório serão registrados no processo da licitação.
- 17.4. - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, entende-se à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto da licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
- 17.5. - O Município reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto **gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.**
- 17.6. Até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório. Esse prazo será de 2 (dois) dias úteis, para licitantes.
- 17.7. Não haverá taxas para retirada de edital. Preferencialmente, as empresas deverão requerer na forma eletrônica, através de email, CD, PenDrive ou outro meio que possibilite o envio dos arquivos de proposta eletrônica, para importação no sistema.
- 17.8. - Os esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital poderão serem solicitadas, junto ao Setor de Licitações, em horários de expediente das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a Sexta-feira, na sede da municipalidade, sito a Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, ou pelo Fone. (43) 3537-1212 ou pelo e-mail pmbj@uol.com.br .
- 17.9. Os casos omissos do presente convite serão solucionados à luz da Lei 8.666/93 e complementações, recorrendo-se à analogia, costumes e aos princípios Gerais de Direito.
- 17.10 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

18.0 - DOS ANEXOS DO EDITAL:

18.1 - São partes integrantes deste edital os Anexos:

Anexo I – Modelo de (PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo V – Modelo de Declaração de idoneidade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de disponibilidade de aparelhagem e pessoal técnico, (quando for o caso);

Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VIII - Modelo de Declaração da proponente informando quem assinará o Termo de Contrato;

Anexo IX – Modelo Declaração que a empresa não emprego pessoa menor de 18 anos;

Anexo X – Modelo Declaração de recebimento de edital

Anexo XI - Declaração de Microempresa

Anexo XII - Declaração de Renuncia

Anexo XIII - Minuta Contratual.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 11/05/2018.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO

Presidente da CPL

ANEXO I

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19641	MINI MOUSE RETRATIL USB	20,00	UN	28,33	566,60
2	19632	ACCES POINT ACHER 750 DUAL BAND	5,00	UN	236,60	1.183,00
3	17985	ANTENA AIRGRID 5.8 GHZ	5,00	UN	416,60	2.083,00
4	17982	ANTENA BASESTATION 5.8 GHZ 19 GHZ 19 DBI 90 GRAUS	3,00	UN	985,00	2.955,00
5	17984	ANTENA NANOSTATION 5.8 GHZ	3,00	UN	499,67	1.499,01
6	19654	BATERIA 12 V-7AH	6,00	UN	115,34	692,04
7	19659	BATERIA ESTACIONARIA 70 AH	2,00	UN	468,00	936,00
8	19633	CABO DE REDE HOMOLOGADO// RJ 75-305 M (PAR TRAÇADO CAT 5E)- MARCAÇÃO METRO A METRO, MATERIAL PVC	3,00	UN	385,67	1.157,01
9	19653	CAIXA DE FERRO A-40 P-20 L-30	3,00	UN	343,39	1.030,17
10	12500	CAIXA DE SOM BLACK USB POTÊNCIA 3W RMS	10,00	UN	36,67	366,70
11	19634	DRIVER DE DVD/RW	3,00	UN	128,34	385,02
12	3929	FILTRO DE LINHA COM 6 ENTRADAS	20,00	UN	46,65	933,00
13	6896	FONTE ATX 250 BIG FAN 4 PINOS	10,00	UN	76,66	766,60
14	17848	FONTE NOBREAK MULTI VOLTAGEM AUTOMATICO 24V 7AH	3,00	UN	676,67	2.030,01
15	9794	FONTE POE 10 PORTAS 24 V 7AH	3,00	UN	304,00	912,00
16	19635	GABINETE DE 4 BAIAS- FONTE 450W 24 PINOS- CABO INMETRO USB FRONTAL E DUTO	3,00	UN	145,00	435,00
17	19639	HD 1TB SSD	1,00	UN	1.460,00	1.460,00
18	19638	HD 500GB 7200 RPM DESKTOP E NOTEBOOK	1,00	UN	391,66	391,66
19	18485	HD externo USB 1 TB	3,00	UN	391,67	1.175,01
20	19637	HD SATA 4TB	2,00	UN	683,33	1.366,66
21	19636	HD STA 1TB	3,00	UN	396,34	1.189,02
22	19661	IMPRESSORA LASER MONOCRAMATICA COM WIFI Especificações: - Velocidade de impressão a preto:	5,00	UN	700,00	3.500,00

	<p>Normal: Até 23 ppm.</p> <ul style="list-style-type: none">- Saída da primeira página (pronta): Preto: Em apenas 7,3 segundos.- Qualidade de impressão a preto (ótimo): Até 600 x 600 ppp, 1200 (qualidade de 1200 ppp).- Tecnologia de resolução: 600, 1200.- Ciclo de produtividade (mensal, A4): Até 10.000 páginas.- Volume mensal de páginas recomendado: 150 a 1500.- Tecnologia de impressão: Laser.- Velocidade do processador: 600 MHz.- Idiomas de impressão: PCLmS, URF, PWG.- Ecrã: LED. <p>Consumíveis de substituição:</p> <ul style="list-style-type: none">- Toner (1 600 páginas).- Tambor de imagem (12 000 páginas) <p>Conectividade:</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade ePrint: Sim- Capacidade de impressão móvel: Apple AirPrint, ePrint, Google Cloud Print 2.0, certificação Mopria, Wi-Fi Direct.- Capacidade sem fios: Padrão (Wi-Fi 802.11b/g/n)- Conectividade, padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade, sem fios- Pronto para trabalhar				
--	--	--	--	--	--

		<p>em rede: Padrão (Wi-Fi 802.11b/g/n)</p> <p>Requisitos mínimos do sistema:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Windows® 10, 8.1, 8, 7: 32 bits/64 bits, 2 GB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou ligação à Internet, porta USB, Internet Explorer. - Windows Vista: apenas de 32 bits, 2 GB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou ligação à Internet, porta USB, Internet Explorer 8. - Apple OS X El Capitan (v10.11), OS X Yosemite (v10.10), OS X Mavericks (v10.9), 1 GB de espaço disponível no disco rígido, requer Internet, USB. <p>Sistemas operativos compatíveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Windows 10, 8.1, 8, 7: 32 bits/64 bits, 2 GB de espaço disponível no disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou ligação à Internet, porta USB, Internet Explorer. - Windows Vista: apenas 32 bits, 2 GB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou ligação à Internet, porta USB, Internet Explorer 8. - Apple OS X El Capitan (v10.11), OS X Yosemite (v10.10), OS X Mavericks (v10.9), 1 GB de espaço disponível em disco rígido, requer Internet, USB Linux. <p>Especificações de memória:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Memória, padrão: 128 MB. 				
--	--	---	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none">- Memória máxima: 128 MB.- Disco rígido: Não. <p>Manuseio de Papel:</p> <ul style="list-style-type: none">- Entrada para manuseamento de papel, padrão: Tabuleiro de entrada para 150 folhas / T abuleiro prioritário para 10 folhas.- Saída para manuseamento de papel, padrão: Bandeja de saída para 100 folhas.- Capacidade máxima de saída (folhas): Até 100 folhas.- Impressão frente e verso: Frente e verso manual.- Formatos de suporte suportados: A4, A5, A6, B5 (JIS).- Tamanhos de multimédia, personalizados: 76 x 127 a 216 x 356 mm.- Tipos de suportes: Papel (laser, normal, fotográfico, resistente, velino), envelopes, etiquetas, cartolina, postais.- Peso de suporte de dados suportado: 60 a 163 g/m². <p>Alimentação:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tensão de entrada: 110V <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none">- Dimensões mínimas (L x P x A): 364,7 x 247,3 x 190,6 mm 6.- Dimensões máximas (L x P x A): 364,7 x 466,6 x 332,4 mm 6.				
--	--	--	--	--	--

		<p>- Peso: 4,7 kg.</p> <p>- Dimensões da embalagem (L x P x A): 397 x 247 x 298 mm.</p> <p>- Peso da embalagem: 6,6 kg.</p> <p>Garantia:</p> <p>- 12 Meses de Garantia</p> <p>Obs: Não Acompanha cabo USB</p> <p>Informações de Acordo com o Fabricante</p> <p>Voltagem 110VGaranti</p>				
23	19640	<p>IMPRESSORA MATRICIAL Tipo de impressoraMatricial</p> <p>Sistema de ImpressãoPreto</p> <p>ConexõesParalela, Serial (opcional), USB</p> <p>Velocidade em coresNão se aplica ao produto</p> <p>Velocidade em pretoRascunho ultrarrápido: 680 cps (12 cpp)/566 cps (10 cpp) Rascunho rápido: 559 cps (10 cpp) Rascunho: 419 cps (10 cpp) Qualidade carta: 104 cps (10 cpp) ou superior</p> <p>Resolução máxima em pretoNão se aplica ao produto</p> <p>Resolução máxima em coresNão se aplica ao produto</p> <p>Consumo53W</p> <p>Ciclo mensal de trabalhoNão se aplica ao produto</p>	1,00	UN	3.733,33	3.733,33

		<p>Capacidade da bandeja Não se aplica ao produto</p> <p>Suprimentos Folhas soltas, formulário contínuo</p> <p>Sistema Operacional que seja compatível com Windows® NT 4.0, 98, 2000, Me, XP, Vista e 7</p> <p>Requisitos do Sistema que seja compatível com Windows® NT 4.0, 98, 2000, Me, XP, Vista ou 7</p> <p>Cor da impressora</p> <p>Conteúdo da Embalagem 1 Impressora, 1 Driver, 1 Fita de impressão e 1 Cabo de Alimentação</p> <p>Voltagem 110V</p> <p>Dimensões aproximadas do produto (cm) - A x L x P 16,8 x 41,4 x 31,5 cm</p> <p>Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - A x L x P 27 x 46 x 52 cm</p> <p>Peso líq. aproximado do produto (kg) 7,6 Kg</p> <p>Peso aproximado da embalagem c/ produto (kg) 8,9 Kg</p> <p>Garantia do Fornecedor 12 meses</p> <p>Modelo Impressora Matricial</p> <p>Que imprima vários documentos em até 680 caracteres por segundo, processando formulários de até 7 vias a uma velocidade de até 680cps além de contar com alimentação do papel superior, frontal, posterior ou inferior, garantindo maior flexibilidade e facilitar ainda mais sua rotina. Que tenha fita com autonomia superior a 7 milhões de impactos e</p>				
--	--	---	--	--	--	--

		seu cabeçote projetado para durar até 400 milhões de impactos				
24	19656	<p>IMPRESSORA MONOCRAMÁTICA MULTIFUNÇÕES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>Conexões</p> <p>Interfaces 1 x USB 2.0 1 x LAN - RJ-45</p> <p>Protocolos & Recursos de Segurança Kerberos, SSL, TLS, IPsec, APOP</p> <p>Suporte do sistema operativo Linux, MS Windows XP SP3, MS Windows Server 2008 R2 x64 Edition, Apple Mac OS X 10.8, MS Windows Server 2012 x64 Edition, Apple Mac OS X 10.9, MS Windows Server 2003 (32/64-bits), MS Windows Server 2008 (32/64-bits), MS Windows Server 2012 R2 x64 Edition, MS Windows Vista (32/64 bits), MS Windows 7 (32/64 bits), Apple Mac OS X 10.10, Windows 8 (32/64-bits), Windows 8.1 (32/64-bits), Windows 10 (32/64-bits), Apple Mac OS X 10.11</p> <p>Copiar</p> <p>Velocidade máxima de cópia Até 42 ppm</p> <p>Resolução máxima de cópia Até 1200 x 600 ppp</p> <p>Ampliação máxima do documento 400%</p> <p>Redução máxima do documento 25%</p> <p>Cópias máximas 99</p> <p>Digitalização</p> <p>Resolução óptica 1200 x 1200 ppp</p> <p>Resolução interpolada 19200 x 19200 ppp</p>	5,00	UN	2.800,00	14.000,00

	<p>Intensidade da Escala de Cinza8-bit</p> <p>Profundidade da cor24-bit</p> <p>Profundidade de Cores (Interna)48-bit</p> <p>Dimensões e peso</p> <p>Largura43.5 cm</p> <p>Profundidade48.6 cm</p> <p>Altura42.7 cm</p> <p>Peso16.3 kg</p> <p>Dimensões e peso (transporte)</p> <p>Largura da remessa54.6 cm</p> <p>Profundidade da remessa52 cm</p> <p>Altura da remessa64 cm</p> <p>Peso de remessa19.7 kg</p> <p>Diversos</p> <p>Tempo de saída da primeira cópia P/B9.2 seg</p> <p>Consumíveis incluídos1 x Cartucho (preto) - até 8000 páginas x bateria (preto) - até 50000 páginas</p> <p>Garantia do fabricante</p> <p>Serviço e suporte Garantia limitada - 1 ano</p> <p>Geral</p> <p>Tipo de dispositivoImpressora multifunções</p> <p>Tecnologia de impressãoLaser - monocromático</p> <p>Ciclo de carga mensal (máx.)50000 páginas</p> <p>Volume Mensal Recomendado3500 páginas</p> <p>Dimensão Diagonal de</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>Tela3.7"</p> <p>Características de VisorTela de toque</p> <p>Disponibilidade de ConexãoYes</p> <p>InterfaceUSB 2.0, LAN</p> <p>AirPrint ativadoSim</p> <p>Características de Máquina de EscritórioDigitalizar para e-mail, digitalizar para a rede, varredura para FTP, digitalizar para SharePoint, digitalizar para OCR</p> <p>Impressão</p> <p>Resolução máxima da impressãoAté 1200 x 1200 ppp</p> <p>Velocidade máxima de impressãoAté 42 ppm</p> <p>Impressão dos dois lados automáticaSim</p> <p>Tempo de Primeira Impressão P/B7.2 seg</p> <p>Manuseamento de mídia e documentos</p> <p>Tamanho máximo do originalLegal (216 x 356 mm)</p> <p>Tipo originalFolhas</p> <p>Capacidade do alimentador de documentos mínimo de 40 folhas</p> <p>Tamanho Mínimo da Mídia76.2 x 127 mm</p> <p>Tamanho Máximo da MídiaA4/Legal</p> <p>Peso Mínimo da Mídia60 g/m²</p> <p>Peso Máximo da Mídia200 g/m²</p> <p>Tipo de mídia suportadaEnvelopes, papel liso, etiquetas, papel reciclado, papel sulfite, papel fino, papel espesso</p>				
--	---	--	--	--	--

		<p>Medidas de Mídia Suportadas ANSI A (Letter) (216 x 279 mm), Legal (216 x 356 mm), Executive (184 x 267 mm), A4 (210 x 297 mm), A5 (148 x 210 mm), A6 (105 x 148 mm), Folio (216 x 330 mm)</p> <p>Capacidade de mídia padrão mínimo de 300 folhas</p> <p>Capacidade do alimentador auxiliar mínimo de 50 folhas</p> <p>Capacidade das bandejas de saída mínima de 150 folhas</p> <p>Detalhes de manuseamento de mídia e documentos Bandeja de entrada - 250 folhas - Legal (216 x 356 mm) Peso: 60 g/m² - 120 g/m² ADF - 40 folhas Dimensões: 105 x 147.3 mm - 215.9 x 355.6 mm, Bandeja secundária - 50 folhas Dimensões: 76.2 x 127 mm - 215.9 x 355.6 mm Peso: 60 g/m² - 200 g/m² Bandeja de saída - 150 folhas</p> <p>Detalhes de Velocidade Impressão: até 42 ppm (Letter A) - P/B Impressão: até 40 ppm (A4) - P/B Impressão: até 20 lpm (Letter A) - duplex B/W Impressão: até 20 lpm (A4) - duplex B/W Cópia: até 40 ppm (A4) - P/B Cópia: até 42 ppm (Letter A) - P/B</p>				
25	19669	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL -CONSUMIVEIS</p> <p>-2 GARRAFAS DE TINTA PRETA T664</p> <p>-1 GARRAFA DE TINTA CIANO T664</p> <p>-1 GARRAFA DE TINTA MAGENTA T664</p> <p>-1 GARRAFA DE TINTA AMARELA T664</p>	1,00	UN	3.275,20	3.275,20

		-CABO DE ALIMENTAÇÃO -CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARES -GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA -MANUAL DE USUÁRIO -CABO USB INCLUSO				
26	19668	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, 01 GARRAFA COM TINTA PRETA T 664120, 01 GARRAFA COM TINTA MAGENTA T 66422, 01 GARRAFA DE TINTA CIANO T 664420, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB INCLUSO, CD DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, MANUAL DE USUARIO, ALTURA: 16,9 CM, LARGURA: 44,5 CM PROFUNDIDADE: 30 CM	4,00	UN	1.099,00	4.396,00
27	19657	IMPRESSORA TANQUE DE TINTA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Impressão de até 5.000 páginas preto e 8.000 páginas coloridas. Características Tipo: Jato de Tinta Conexões: WIFI , USB 2.0 Conexão Wireless Função Impressora Função Copiadora Função Scanner Tipo de Visor: 7 segmentos + ícone LCD Velocidade de Impressão Colorida: Cor (ISO): Até 5 ppm; Saída da primeira página em cores: Velocidade máxima 17 segundos; Cor (rascunho): Até 16 ppm	5,00	UN	1.480,00	7.400,00

	<p>Velocidade de Impressão Preto e Branco: Preto (ISO): Preto (ISO): Até 8 ppm; Saída da primeira página, preto: Até 13 segundos</p> <p>Resolução Máxima em Preto e Branco: Preto (Melhor): Até 1200 x 1200 dpi renderizados</p> <p>Resolução Máxima Colorida: Cor (Melhor): Até 4800 x 1200 dpi otimizados em cores (ao imprimir de um computador em papéis fotográficos selecionados HP e 1200 dpi de entrada)</p> <p>Capacidade da bandeja (folhas): Bandeja de entrada para 60 folhas/ Bandeja de saída para 25 folhas</p> <p>Ciclo Mensal: Até 1000 páginas</p> <p>Cartuchos Compatíveis: M0H57AL - Recipiente de tinta original preto (90CC) GT51 HP, M0H54AL - Recipiente de tinta original ciano (70CC) GT52 HP, M0H55AL - Recipiente de tinta original magenta (70CC) GT52 HP, M0H56AL - Recipiente de tinta original amarelo (70CC) GT52 HP</p> <p>Preto 5000 páginas, cores 8000 páginas</p> <p>Especificações Técnicas</p> <p>Consumo de Energia: 10 watts (máximo), 0,07 watt (desligado), 2,1 watts (em espera), 0,88 watts (suspensão)</p> <p>Tensão de entrada de 100 a 240 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 3 Hz)</p> <p>Alta tensão: Tensão de entrada de 200 a 240 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/-3 Hz)</p> <p>Voltagem: Bivolt</p>				
--	---	--	--	--	--

		<p>Cor: Preto</p> <p>Garantia: 12 meses</p> <p>Dimensões e Peso</p> <p>Dimensões do produto sem embalagem (AxLxP): 525x310x158 mm</p> <p>Dimensões do produto com embalagem (AxLxP): 525x553,5x256,6 mm</p> <p>Peso do produto sem embalagem: 4,67 kg</p> <p>Peso do produto com embalagem: 5,80 kg</p> <p>Itens Inclusos</p> <p>Recepiente de Tinta Original Preto (90CC)</p> <p>Recepiente de Tinta Original Ciano (70CC)</p> <p>Recepiente de Tinta Original Magenta (70CC)</p> <p>Recepiente de Tinta Original Amarelo (70CC)</p> <p>CD do Software</p> <p>Poster de Instalação</p> <p>Cabo de Alimentação</p> <p>Cabo de USB</p> <p>Cor: Preto</p> <p>Cor de Impressão: Colorida</p> <p>Tipo: Jato de Tinta</p> <p>Velocidade de Impressão em P&B: 8 ppm</p> <p>Garantia: 12 meses</p>				
28	19660	KIT TINTA ORIGINAIS PARA IMPRESSORA HP GT 5822	5,00	UN	387,00	1.935,00
29	5610	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR 3330 6M CACHE, 30GHZ INTEL CORE Tm I5-3330 6M CACHE , 3.0 GHZ	15,00	UN	2.250,00	33.750,00

		-TERCEIRA GERACAO DE PROCESSADOR INTEL CORE i -MEMÓRIA: 8GB DDR3 -HDD 500GB -DRIVER DVD-RW -REDE 10/100/1000 -1 PORTA PS/2 MOUSE - 1 PORTA OS/2 TECLADO -1 PORTA AUDIO -1 PORTA VGA -6 PRTAS USB 2.0 TRSAEIRAS+2USB 2.0 FRONTAIS -COR: PRETO -FRONTAL: PRETO -SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS POR SER COMPATIVEL COM O SISTEMA JA UTILIZADO NA PREFEITURA -PRODUTO COM PPB -TECLADO -MOUSE -CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PARA COMPUTADOR				
30	19655	MIKROTIK 1100	1,00	UN	2.100,00	2.100,00
31	10833	MONITOR LCD 18,5" PRETO	5,00	UN	303,49	1.517,45
32	8992	MONITOR LCD 22`` PRETO	3,00	UN	600,00	1.800,00
33	19148	Mouse Óptico Preto Sem Fio	5,00	UN	48,33	241,65
34	12495	MOUSE USB COM NETCROLL	20,00	UN	28,33	566,60
35	19665	NOBREAK 1400 VA COM BATERIA ESTACIONARIA 45 AH	1,00	UN	1.550,00	1.550,00
36	19658	NOBREAK 1400VA COM ENGATE EXTERNO	2,00	UN	950,00	1.900,00
37	3953	NOBREAK 4 TOMADAS PARA PC LOCAL 600	20,00	UN	370,00	7.400,00

		VA				
38	19666	PATCH CORDS	48,00	UN	10,00	480,00
39	19663	PATcH PANEL 24 PORTAS	2,00	UN	175,00	350,00
40	8915	PEN DRIVE 2,0 35 GB	10,00	UN	50,00	500,00
41	19642	PENTE DE MEMÓRIA DDR 34GB	5,00	UN	220,00	1.100,00
42	19644	PENTE DE MEMÓRIA SERVIDOR KVR 1RX8 1666 MHZ 8GB	2,00	UN	650,00	1.300,00
43	19643	PENTE DE MEMORIA SERVIDOR KVR 2RX8 2100 MHZ 8GB	2,00	UN	760,00	1.520,00
44	19647	PLACA D EREDE MINI PCI-E 10/100/1000 HOMOLOGADA PELA ANATEL	10,00	UN	65,00	650,00
45	19645	PLACA DE REDE 10/100/1000 HOMOLOGADA PELA ANATEL	10,00	UN	90,00	900,00
46	19648	PLACA MÃE PARA PROCESSADOR LGA 1155PLAXXA S/V/R SLOT MEMORIA DDR3 166	3,00	UN	393,34	1.180,02
47	19646	PLACA WIRELLES HOMOLOGADA PELA ANATEL 300bps	5,00	UN	95,00	475,00
48	19649	PLUG MODULAR RJ45 UNIDADE	500,00	UN	0,50	250,00
49	19651	POWERBEAM 5.8 GHX 22 DBI	4,00	UN	585,00	2.340,00
50	19662	RACK 36U COM 3 BANDEIJAS	1,00	UN	1.510,00	1.510,00
51	17983	ROCKET M5 MIMO	3,00	UN	595,00	1.785,00
52	19667	SERVIÇO DE REDE ESTRUTURADA INCLUINDO CONDULETES, RJ 45 FEMAS, PARAFUSOS, BUCHAS ENTRE OUTROS ITENS NECESSARIOS PARA INSTALAÇÃO	48,00	UN	139,611	6.701,33
53	19652	STORAGE DLINK COM 4TB DE HD	1,00	UN	1.980,00	1.980,00
54	17998	SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBPS RACK QoS	5,00	UN	280,00	1.400,00
55	19664	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000	2,00	UN	783,33	1.566,66
56	17996	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 T	1,00	UN	600,00	600,00
57	17990	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 MBPS	2,00	UN	160,00	320,00
58	434	SWITCH 8 PORTAS VLAN PoE	5,00	UN	96,66	483,30
59	19650	SWITCH GIGABIT DE 48 PORTAS 10/100/1000	1,00	UN	1.400,00	1.400,00
60	18352	TECLADO ABNT II, USB	5,00	UN	70,00	350,00

61	18525	TECLADO ABNT II, USB	25,00	UN	45,00	1.125,00
62	3931	TECLADO PS2 MULTIMIDIA ABNT PRETO	25,00	UN	48,32	1.208,00
TOTAL						144.052,05

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO II

MODELO

C R E D E N C I A M E N T O

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

Referente a Licitação Tomada de preços 8/2018.

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a , com sede na inscrita no CNPJ/MF sob nº e inscrição Estadual nº neste ato representada pelo , bras..... residente e domiciliado portador da Cédula de Identidade nº e do CPF/MF Nº , a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Tomada de preços 8/2018, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até...../...../.....

Local e data

Nome do Representante Legal

CPF nº.

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Tomada de preços 8/2018.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes “2”, sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Tomada de preços 8/2018, referente EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, E SERVIÇO DE REDE ESTRUTURADA, conforme especificações constantes dos Lotes I e II do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG _____

CPF _____

ASSINATURA: _____

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO IV

MODELO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 8/2018.

O Município de, / e ou Empresa..... com sede nanº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 8/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços 8/2018, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 8/2018.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços nº. 8/2018, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____, em _____ de 2018.

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital a Licitação Tomada de preços 8/2018.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(CPF)

ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 8/2018.

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede na, Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Tomada de preços 8/2018, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr....., portador da Cédula de Identidade N°.....e do CPF/MF sob nº....., Cargo de....., residente e domiciliado na.....cidade deEstado de..... .

Local e data

Nome e Assinatura do representante da empresa

ANEXO IX

(MODELO)

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 8/2018.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, com RG sob nº _____, e inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Local _____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO X

MODELO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços nº 8/2018.

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Tomada de preços 8/2018, tendo como objeto a EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, E SERVIÇO DE REDE ESTRUTURADA, conforme do constante do Lote único, deste edital.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ.

ANEXO XI

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

-----empresário ou sócios da empresa,
-----, com sede na (endereço completo), em
constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei,
que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da
Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer
das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu
nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços, 8/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Barra do Jacaré - PR, em 06/06/2018

assinatura do representante legal da proponente

ANEXO XIII

MINUTA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, _____, RG nº. 5.067.024-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. _____, residente e domiciliado a Rua _____, nº. _____, Bairro _____, deste município, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF _____ inscrição Estadual _____ com sede na _____, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada por _____, portador da Cédula de Identidade nº. e do CPF/MF nº _____ residente e domiciliado em _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, objetivando o fornecimento _____, substanciada na Licitação Modalidade nº. de, de recursos financeiros, com sujeição às disposições da Lei 10. 520, de 17/07/2002, e subsidiariamente no que couberem da Lei Federal n.º. 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal 382, de 04/05/2006 e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ___/___/___, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do presente Contrato:

AQUISIÇÃO DE, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação....., que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Contratual:

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ <VALORCONTRATADO> (<VALORCONTRATADO#E>), referente aos itens _____, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de Pagamento:

Será observado o prazo de 15 (quinze) dias, como data limite de pagamento do objeto, contados a partir de recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e vistoriada pelos setores de licitações e compras.

§ 1º. A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º. A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente do Município de Barra do Jacaré:

DOTAÇÕES:

CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste:

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:

A entrega do objeto deverá ser efetuada em conformidade ao requerido em edital, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré;

§ 1º. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b) Definitivamente, após a verificação de sua qualidade e conseqüente aceitação pelos setores competentes;
- c) O objeto adjudicado deverá ser entreguedevendo passar por inspeção e conferência do Setor Solicitante e Compras.

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere na Licitação estritamente com as especificações descritas no anexo I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as especificações exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:

§ 1º. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto conjuntamente com o Setor Solicitante;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada nos prazos fixados.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:

§ 1º. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo dedias corridos, após solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificado;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia

defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos equipamentos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

§1º. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização:

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida pelo Gestor(a), do Setor Solicitante e Setor de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Legislação Aplicável:

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência:

O presente Contrato terá vigência pelo período de.....a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os dados do Contrato:

Os dados do Contrato são decorrentes da licitação.....

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos casos omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Andirá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré – Paraná, em.....

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNAS:
